

# Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Terça-feira, 17 de março de 2026

ANO XXXIII ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ Nº 4765

## NESTA EDIÇÃO

### PODER EXECUTIVO

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE  
Vice-Prefeito

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul  
RAUL VICTOR RAIOL VICENTE  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA  
Consultor Geral do Município  
DANILO RIBEIRO ROCHA  
Controladora Geral do Município

Procurador Geral do Município  
ADEMI ELADIO DE ALENCAR  
Ouvidor Geral do Município  
EVERALDO NASCIMENTO SOUSA  
Secretário Municipal de Administração  
ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.  
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Cultura  
BRENO MESQUITA DA ROSA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico  
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES  
Secretária Municipal de Direitos Humanos  
LIVIA MARIA ARAUJO NORONHA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Educação  
ANA PAULA FERNANDES RENATO  
Secretário Municipal Extraordinário de Enfrentamento às Mudanças Climáticas  
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS  
Secretário Municipal de Esporte  
FABIO LUIZ PEREIRA PANTOJA  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária  
THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Gestão de Governo  
JOSE ORLANDO PAULINO DE SOUSA  
Secretário Municipal de Habitação  
FABIO ROGERIO MOURA MONTALVAO DAS NEVES  
Secretário Municipal da Juventude  
ELTON DE OLIVEIRA MARTINS MAIA  
Secretário Municipal de Lazer e Turismo  
PEDRO AUGUSTO CANTO SALGADO  
Secretária Municipal de Licitação  
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS  
Secretária Municipal da Mulher  
ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA MORAES  
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura  
PEDRO SOARES LEO  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.  
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO  
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Animal  
JOAO ELTON SILVA NUNES  
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil  
ELAINE CHRISLEY LOBATO DE JESUS GOIS – Secretária Interina  
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura Interino  
RUI BEGOT DA ROCHA  
Secretária Municipal de Saúde  
DAYANE DA SILVA LIMA  
Secretária Municipal de Segurança e Defesa Social  
RENATA DAS DORES NATIVIDADE  
Secretária Municipal de Serviços Urbanos  
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito  
THALLES COSTA BELO

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua  
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE  
Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua  
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS  
Presidente da Fundação Cultural Parque Vila Maguary  
MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO  
Diretor Presidente da Agência Municipal Reguladora de Água e Esgoto de Ananindeua  
CAIO CALANDRINI DE OLIVEIRA AZEVEDO

### PODER LEGISLATIVO

VANDERRAY LIMA DA SILVA (VANDERRAY SILVA) - PSDB - Presidente  
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) - REPUBLICANOS - Vice-Presidente  
NATHALIA CAROLINA ALVES BEGOT (NATHALIA BEGOT) - DC - 1º Secretário  
NICELINA RUFFEIL DA SILVA - 2º Secretário  
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) - PODEMOS - 3º Secretário  
GEISIANE CHAGAS ATAIDE (GEISIFÊNIX) - REPUBLICANOS - 4º secretário  
ALEXANDRE LIMA DA SILVA - PDT  
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (Antonio da moto) - PSB  
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS  
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) - PSDB  
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - PSB-PA  
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA - DC  
FLÁVIO MARQUES NOBRE (DR FLÁVIO) - MDB  
FRANCISCA CHARLES CARNEIRO SILVA - PODEMOS  
JOSÉ ROBERTO LÚCIO DA COSTA (Bitoti) - DC  
LEILA CARVALHO FREIRE (Profª Leila freire) - PSB  
LUIZ FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - REPUBLICANOS  
MARCO AURÉLIO BALDEZ FARIAS - PP  
MONIQUE ANTUNES DA COSTA (MONIQUE DO CHICÃO) - MDB  
NICELINA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB  
PAMELA PINHEIRO ALVES (PAMELA WAYNE) - MDB  
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO (LOURO FRANGO) - PSDB  
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB  
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDE) - PL  
WALDEMIR LISBOA E SILVA NETO D'IPPOLITO - PV

### SECRETARIAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS (Nomeações e alteração de cargo).....Pág. 3, 4  
REPUBLICAÇÃO (Termo de reconhecimento de dívida).....Pág. 4  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.....Pág. 4, 5  
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2026.....Pág. 5  
TERMO DE APOSTILAMENTO.....Pág. 5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS (Designações) .....Pág. 5, 6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

ERRATA (Portaria nº 008/2026) .....Pág. 6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE CONFISSÃO DE DIVIDA.....Pág. 6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.....Pág. 7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE

#### SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

#### POLICIA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

PORTARIA (Designação de comissão de sindicância e divulgação da relação dos inscritos) .....Pág. 7, 8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE

#### TRANSPORTE E TRÂNSITO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.....Pág. 8 - 13

ERRATAS (Contrato nº 005.2025, extrato de termo aditivo) .....Pág. 13, 14

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### ESCOLA DE GOVERNANÇA

#### PÚBLICA DE ANANINDEUA

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.....Pág. 14 - 22

**Diário Oficial**

Órgão Oficial do Município de Ananindeua  
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

**Prefeitura Municipal de Ananindeua**

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará

Site: [www.ananindeua.pa.gov.br](http://www.ananindeua.pa.gov.br)

CHEFE DE GABINETE  
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA  
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970  
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99144-0140  
CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO  
DANILO RIBEIRO ROCHA  
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**  
Rod. BR 316, Km 08, Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro / CEP: 67033-000  
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98406-1969  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE**  
ADEMI ELADIO DE ALENCAR - PROCURADOR GERAL  
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970  
E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br  
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **OGM**  
EVERALDO NASCIMENTO SOUSA – Ouvidor  
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.  
CEP: 67010-570  
E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD**  
ARLINDO PENHA DA SILVA – SECRETÁRIO  
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,  
CEP: 67130-430  
E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br / semad@ananindeua.pa.gov.br  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT**  
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA - Secretária  
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua  
CEP: 67115-020  
E-mail: semcat@ananindeua.pa.gov.br / Tel: (91) 3344-1551/ 3344-1555 / 3344-1590  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – **SECULT**  
BRENO MESQUITA DA ROSA – Secretário  
Cidade Nova V, WE 30, nº 311 - Coqueiro  
CEP: 67133-018  
E-mail: secultananindeua@gmail.com  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – **SEDEC**  
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – Secretária  
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,  
CEP: 67130-430  
E-mail: sedec@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99190-0531, (91) 99159-9536, (91) 98848-6410  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - **SECDH**  
LIVIA MARIA ARAUJO NORONHA DE OLIVEIRA - Secretária  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**  
ANA PAULA FERNANDES RENATO - Secretária  
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.  
CEP: 67010-570  
E-mail: gabs.semed.ananindeua@gmail.com / Cel: (91) 99118-5113  
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇA CLIMÁTICAS – **SEMC+**  
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS – Secretário Extraordinário  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – **SEMES**  
FABIO LUIZ PEREIRA PANTOJA - Secretário  
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro  
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.  
E-mail: seli.adm.seli@gmail.com / Cel: (91) 98445-3833 / 99208-7009  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF**  
THIAGO FREITAS MATOS - Secretário  
Av. Cláudio Saunders, 1590  
CEP: 67030-445  
Serviço de Atendimento ao Contribuinte – Endereço: BR-316, km 04, nº 4.500, Coqueiro, Ananindeua/PA, Shopping  
Metrópole, 1º piso.  
E-mail: segef.gab@ananindeua.pa.gov.br  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – **SEGOV**  
JOSE ORLANDO PAULINO DE SOUSA - Secretário  
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)  
CEP: 67.130-635  
E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB**  
FABIO ROGERIO MOURA MONTALVAO DAS NEVES - Secretário  
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452 / CEP: 67133-018  
E-mail: sehab.gab@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br  
Tel: (91) 9606-1362  
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE – **SEJUVE**  
ELTON DE OLIVEIRA MARTINS MAIA - Secretário  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E TURISMO – **SELTUR**  
PEDRO AUGUSTO CANTO SALGADO - Secretário  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – **SML**  
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - Secretária  
Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67030-970  
E-Mail: sml.ananindeua@gmail.com.br  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – **SEMA**  
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS - Secretário  
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará  
CEP: 67630-000  
Cel.: (91) 99129-8931  
E-mail: sema.gab@ananindeua.pa.gov.br  
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – **SEMMU**  
ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA MORAES – Secretária  
Rodovia BR 316, Km 08, Rua Dona Águeda nº 1.140 – Águas Brancas - Ananindeua  
CEP: 67033-190  
E-mail: semmuananin02@gmail.com / Cel: (91) 98265-6891  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PÊSCA E AGRICULTURA – **SEMUPA**  
PEDRO SOARES LEO - Secretário  
Travessa Parintins, com Avenida Rio Amazonas, QD 09, Nº 22, PAAR, Ananindeua  
E-mail: semupa.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98735-2704  
CEP: 67.145-135  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF**  
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO - Secretária  
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua  
CEP: 67.140-440.  
E-mail: sepof.pma@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3287-2625 – 3263-9900  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL – **SEMPA**  
JOAO ELTON SILVA NUNES – Secretário  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – **SEPDEC**  
ELAINE CHRISLEY LOBATO DE JESUS GOIS – Secretária Interina  
E-mail: defesacivil@ananindeua.pa.gov.br  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – **SESAN**  
RUI BEGOT DA ROCHA - Secretário Interino  
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.  
CEP: 67133-520  
E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br.  
Cel: (91) 99346-1390  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU**  
DAYANE DA SILVA LIMA - Secretária  
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.  
CEP: 67.143-810  
E-mail: sesauananindeua@gmail.com  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL – **SESDS**  
RENATA DAS DORES NATIVIDADE – Secretária  
Rua Cláudio Saunders, 1.000.  
CEP: 67030-325  
E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3323-5350  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – **SEURB**  
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO - Secretária  
Rua Claudio Sands, nº 1000 – Centro  
CEP: 67030-325  
E-mail: pmaseurbpma@gmail.com  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – **SEMUTRAN**  
THALLES COSTA BELO - Secretário  
Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrópole, bairro do Coqueiro / CEP: 67115-000  
E-mail: semutran.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel (91) 98461-8245  
**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA**  
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE - Presidente  
Cidade Nova 2, We 17, Nº 11, Bairro Coqueiro  
CEP: 67.015-180 – Ananindeua-PA  
[ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br](mailto:ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br) / (91) 99183-0806 CNPJ: 83.366.013/0001-06

**FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL “PARQUE VILA MAGUARY”**

MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO - Presidente  
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguary  
**AGÊNCIA MUNICIPAL REGULADORA DE ÁGUA E ESGOTO DE ANANINDEUA – ARMAN**  
CAIO CALANDRINI DE OLIVEIRA AZEVEDO - Diretor Presidente

**ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA – EGPA**

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – Diretor Geral  
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,  
CEP: 67130-430  
Cel: (91) 98406-9956  
E-mail: egpa@ananindeua.pa.gov.br

**POLÍCIA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**

FRANCISCO CARLOS MAIA CAMPOS JUNIOR – Inspetor Geral  
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.  
CEP: 67030-445  
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902  
E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

**FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA – FMEA**

CRISTIAN LILIAN VILHENA DE MORAES – PRESIDENTE  
RUA MAGALHÃES, Nº 26, BAIRRO: GUANABARA CEP: 67.010-570  
CEL.: (91) 998062-9690/98293-2055  
E-MAIL: FMEANANINDEUA@GMAIL.COM

**CONSELHOS MUNICIPAIS****CONSELHO TUTELAR I**

COORDENADOR: RARISON GUILHERME RESPLANDE BARBOSA  
Av. Milton Taveira, nº 23  
CEP: 67125-250  
Tel.: (91) 99270-0877  
E-mail: Conselho.tutelar1@hotmail.com

**CONSELHO TUTELAR II**

COORDENADORA: DENICE MENDES NEVES  
TV. WE-72 Nº 201, Cidade Nova VII  
CEP:  
Tel.: 3295-1452  
E-mail: ct2ananindeua@gmail.com

**CONSELHO TUTELAR III**

COORDENADOR: FABIANO DO ROSÁRIO SIQUEIRA  
Rua 2 de junho, conj. COHAB, Rua D s/n  
Tel.: 91 99264-7112  
CEP: 67033-100  
E-Mail: ctutelar3ananindeua@gmail.com

**CONSELHO TUTELAR IV**

COORDENADOR: MAYCON GABRIEL DE ANDRADE BORGES  
Conj. Val Paraíso, Rua 11, QD: 10, Nº 1 Esq. c/Rua Panamericana  
Fone: 91 99303-2899 – E-mail: ctutelar4@gmail.com  
CEP:

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA – PRESIDENTE  
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro  
Tel.: (91) 3245-1081  
E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM**

CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE  
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro  
Tel: (91) 3245-1081  
E-mail: cmdmulher@hotmail.com

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI**

IRANEIDE DA SILVA OLIVEIRA – PRESIDENTE  
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro  
Tel: (091) 3245-1081  
E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA**

ARIOSNALDO SILVA DA SERRA – PRESIDENTE  
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.  
Tel.: (91) 32451081  
E-mail: comdicananin2008@yahoo.com.br

**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA – COMAM**

LEONARDO CABRAL VIEIRA – PRESIDENTE  
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.  
CEP: 67030-445  
Tel.: (91) 99129-8931  
E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

**CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE**

ROSINEIDE MARQUES DA SILVA – PRESIDENTE.  
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro  
CEP: 67030-170  
Tel.: 3255-1005

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**

CARLOS ALBERTO SALDANHA DA SILVA JUNIOR – PRESIDENTE  
Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 nº 742 - Coqueiro  
CEP:  
Tel.: 3353-3534  
E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB**

ABIMAEEL BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE  
Rod Cidade Nova V, Trav. WE 62, ° 742 - Coqueiro  
Tel.: 3255-1005

**CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA  
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.  
CEP: 67035-080

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**

DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE  
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.  
CEP: 67030-070  
Tel.: 3255-3449

**CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL**

KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA – PRESIDENTE  
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.  
CEP: 67030-160.  
Tel: 3263-0033

**CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN**

MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE  
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000  
CEP: 67630-000  
Tel: 9339 – 2275

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA**

RICARDO AUGUSTO SOARES GIMENES – PRESIDENTE  
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.  
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591  
E-mail: comseananindeua@gmail.com

**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS**

MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE  
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari

**CONSELHO GESTOR DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA - EGPA**

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – Presidente  
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,  
CEP: 67130-430

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR**

ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS - PRESIDENTE  
Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para  
CEP: 67133-190  
Tel: (91) 9 84027352

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – COMSEPA**

RENATA DAS DORES NATIVIDADE – Presidente  
Rua Cláudio Saunders, 1.000.  
CEP: 67030-325

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 1.563, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR LUIS CARLOS CARVALHO LIMA, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-08, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de março de 2026.

Ananindeua (PA), 17 de março de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.564, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR LUIS GUILHERME CARVALHO LIMA, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-08, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de março de 2026.

Ananindeua (PA), 17 de março de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.565, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR STEPHANIE LINS CAMPOS LOBATO, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-08, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de março de 2026.

Ananindeua (PA), 17 de março de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.566, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR ELAINE CRISTINA CUNHA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-06, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de março de 2026.

Ananindeua (PA), 17 de março de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.567, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR o servidor FELIPE REZON SOARES PEREIRA, matrícula funcional nº. 60936-6/1, ocupante do cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**Art. 2º** NOMEAR FELIPE REZON SOARES PEREIRA, matrícula funcional nº. 60936-6/1, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-04, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**Art. 3º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Ananindeua (PA), 13 de março de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.568, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR o servidor JOAO GERMANO DA COSTA CAMPOS, matrícula funcional nº. 37424-5/1, ocupante do cargo de Assessor Estratégico, código DAS-06, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**Art. 2º** NOMEAR JOAO GERMANO DA COSTA CAMPOS, matrícula funcional nº. 37424-5/1, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-07, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**Art. 3º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Ananindeua (PA), 17 de março de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.569, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR LEILA DO SOCORRO FALCAO DE SOUZA MELLO, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-08, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de março de 2026.

Ananindeua (PA), 17 de março de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.570, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR ALINE SOUZA DE PINA PINHEIRO, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-06, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de março de 2026.

Ananindeua (PA), 17 de março de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.571, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR DAIARA DA MOTA PIMENTA FERREIRA, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-07, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de março de 2026.

Ananindeua (PA), 17 de março de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.572, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR ROSENILDE OLIVEIRA PEREIRA, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de março de 2026.

Ananindeua (PA), 17 de março de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.573, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR GIULIANO FURTADO BARRA, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-06, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de março de 2026.

Ananindeua (PA), 17 de março de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.577, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR JHONATAN FERNANDES DA CRUZ, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 19 de fevereiro de 2026.

Ananindeua (PA), 17 de março de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.578, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR JORGE LOPES DE ALFAIA, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-02, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 19 de fevereiro de 2026.

Ananindeua (PA), 17 de março de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.579, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR JORGE HALEN OLIVEIRA DE AQUINO, para exercer o cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 09 de fevereiro de 2026.

Ananindeua (PA), 17 de março de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA POR INDENIZAÇÃO**

De acordo com as atribuições legais do ordenador de despesa, conforme o Decreto nº 2562, de 9 de janeiro de 2025, combinado com o Decreto nº 2570, de 10 de janeiro de 2025, reconheço a dívida e autorizo o valor de R\$ 7.400,81 (Sete mil, quatrocentos reais e oitenta e um centavos) referente a Nota Fiscal nº 2783 da empresa ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ 07.346.264/0001-40, detentor do Contrato nº 003/2022.PMA.SEMAD, cujo objeto é a "locação de veículos automotores terrestres.

\*Republicado por ter saído com incorreção na edição do DOM de 12/03/2026, nº. 4762 PAG nº 6.\*

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA POR INDENIZAÇÃO**

De acordo com as atribuições legais do ordenador de despesa, conforme o Decreto nº 2562, de 9 de janeiro de 2025, combinado com o Decreto nº 2570, de 10 de janeiro de 2025, reconheço a dívida e autorizo o valor de R\$ 21.437,65 (Vinte e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos) referente a Nota Fiscal nº 3933 da empresa LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ 17.811.328/0001-90,, detentora do Contrato nº 020/2021.PMA.SEMAD, cujo objeto é a "locação de computadores.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA POR INDENIZAÇÃO

De acordo com as atribuições legais do ordenador de despesa, conforme o Decreto nº 2562, de 9 de janeiro de 2025, combinado com o Decreto nº 2570, de 10 de janeiro de 2025, reconheço a dívida e autorizo o valor de R\$ 21.437,65 (Vinte e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos) referente a Nota Fiscal nº 3934 da empresa LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME, detentora do Contrato nº 020/2021.PMA.SEMAD, cujo objeto é a "locação de computadores.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

De acordo com as atribuições legais do ordenador de despesa, conforme o Decreto nº 2.562, de 9 de janeiro de 2025, combinado com o Decreto nº 2.570, de 10 de janeiro de 2025, reconheço a dívida e autorizo o pagamento no valor de R\$ 259.980,16 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e dezesseis centavos), em favor do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, referente ao ressarcimento da servidora Adriana Emília de Rezende Cardoso, dos meses de fevereiro de 2025 a dezembro de 2025, incluso o 13º salário de 2025, cedida para esta Prefeitura Municipal de Ananindeua. Justifico que a despesa já possuía dotação orçamentária prevista, e apenas não houve tempo hábil para a sua respectiva liquidação.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração de Ananindeua

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

De acordo com as atribuições legais de ordenador de despesa na forma do Decreto nº 3.379, de 07 de janeiro de 2026, reconheço a dívida e autorizo o pagamento no valor de R\$ 6.980,00 (Seis mil, novecentos e oitenta reais) referente a Nota Fiscal nº 20250000000032, da empresa WIND COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.836.784/0001-46, detentora do Contrato nº 007/2021.PMA.SEMAD, cujo objeto é a prestação de serviços de Prestação de Serviços de Refrigeração em Centrais e Aparelhos de ar Condicionado no período de Dezembro/25. Ressaltando que no período o contrato encontrava-se vigente e possuía dotação orçamentária para os referidos valores.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2026/SEMAD.PMA

**CONVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede conjunto Cidade Nova 2, WE. 16, nº 212, Coqueiro, CEP: 67.113-440 – Ananindeua/PA.

**CONVENIADA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, sediada na Avenida Governador José Malcher 2723, CEP 66.090-100 - Belém - PA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio a viabilização da concessão de empréstimos/operações de crédito pela CONVENIADA aos servidores e beneficiários vinculados ao CONVENIENTE, mediante averbação e desconto das prestações em folha de pagamento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente CONVÊNIO decorre do princípio do art. 37, caput, da Constituição Federal, pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e pela normatização municipal aplicável à consignação em folha (Lei Municipal nº 3.460/2025 e Decretos Municipais nº 262/2021, 1.571/2023 e 2.716/2025, além de atos internos correlatos).

**VIGÊNCIA:** iniciando em 04 de março de 2026 e encerramento em 03 de março de 2031.

**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA

**ASSINATURA:**

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração  
CONVENIENTE

UBIRAJARA DA SILVA JUNIOR  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
CONVENIADA

7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e a empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ sob o nº 28.989.567/0001-51, com sede no Conj. Cidade Nova II, WE 16, Nº 212, bairro: Coqueiro, CEP: 67.130-440, município de Ananindeua/PA, neste ato representado pelo seu titular Sr. ARLINDO PENHA DA SILVA, casado, brasileiro, portador do RG nº 04.879444-0, CPF sob o nº. 509.695.017-49 no uso de suas atribuições legais e administrativas e com base legal no parágrafo 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo nº 018/2021 celebrado junto a empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ: 00.165.960/0001-01, mediante cláusulas de condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto do presente termo consiste no Apostilamento de dotação orçamentária do contrato nº 018/2021 em Despesa de Exercício Anterior-DEA.

VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO	DEA
R\$ 705.548,25	R\$ 577.266,75	R\$ 66.360,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO:** A partir da assinatura do presente termo de apostilamento a dotação orçamentária passa a vigorar, conforme segue:  
Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração – SEMAD  
Unidade Orçamentária: 01 Secretaria Municipal de Administração - S  
Funcional Programática: 0412200152413 Gestão de Recursos Humanos  
Natureza da Despesa: 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
Sub - elemento: 3390924000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C  
Fonte: 15000000Recursos não Vinculados de Impostos

Ananindeua/PA, 16 de Março de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE Nº 159/2026 - GAB/SEMED, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.821, de 13 de março de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o(a) servidor(a) IRLAN FELIPE CHAVES TAVARES, matrícula de nº 682187, para exercer a função de Secretário(a) Escolar na Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino "UEI Bem Viver", até ulterior deliberação;

**Art. 2º -** Este ato condiciona-se no decorrer de seu exercício, as seguintes atribuições, considerando que, o(a) Secretário(a) Escolar é o suporte fundamental para o bom andamento da escola. Assim, são atribuições do(da) Secretário(a) Escolar:

- I – Manter e cuidar dos registros da vida acadêmica dos alunos;
- II – Verificar a documentação e relatórios de transferências e boletins escolares dos alunos;
- III – Manter um trabalho eficiente, dinâmico e racional, capaz de fornecer, no mínimo espaço de tempo, qualquer informação ou documento quando solicitado;
- IV – Fazer o acompanhamento da frequência diária dos alunos, subsidiando iniciativas de busca ativa e apoio ao programa de alimentação escolar (cálculo per capta);
- V – Zelar pela integração família/escola;
- VI – Preencher de forma fidedigna o Censo Escolar.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 16 de março de 2026.

Prof. Ana Paula Renato  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 1.821, de 13/03/2024

**PORTARIA DE Nº 187/2026 - GAB/SEMED, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.821, de 13 de março de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ROSANA ALVES SANTOS**, matrícula de nº 360520, para exercer a função de Secretário(a) Escolar na Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino "CMREI MARIGHELLA", até ulterior deliberação;

**Art. 2º** - Este ato condiciona-se no decorrer de seu exercício, as seguintes atribuições, considerando que, o(a) Secretário(a) Escolar é o suporte fundamental para o bom andamento da escola. Assim, são atribuições do(da) Secretário(a) Escolar:

- I – Manter e cuidar dos registros da vida acadêmica dos alunos;
- II – Verificar a documentação e relatórios de transferências e boletins escolares dos alunos;
- III – Manter um trabalho eficiente, dinâmico e racional, capaz de fornecer, no mínimo espaço de tempo, qualquer informação ou documento quando solicitado;
- IV – Fazer o acompanhamento da frequência diária dos alunos, subsidiando iniciativas de busca ativa e apoio ao programa de alimentação escolar (cálculo per capta);
- V – Zelar pela integração família/escola;
- VI – Preencher de forma fidedigna o Censo Escolar.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 16 de março de 2026.

**Prof. Ana Paula Renato**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 1.821, de 13/03/2024

**PORTARIA DE Nº 188/2026 - GAB/SEMED, DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.821, de 13 de março de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **DANIEL MORAES DA SILVA**, matrícula de nº 28059-3/5, para exercer a função de Secretário(a) Escolar na Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino "EMEF CLODOMIR DE LIMA BEGOT", até ulterior deliberação;

**Art. 2º** - Este ato condiciona-se no decorrer de seu exercício, as seguintes atribuições, considerando que, o(a) Secretário(a) Escolar é o suporte fundamental para o bom andamento da escola. Assim, são atribuições do(da) Secretário(a) Escolar:

- I – Manter e cuidar dos registros da vida acadêmica dos alunos;
- II – Verificar a documentação e relatórios de transferências e boletins escolares dos alunos;
- III – Manter um trabalho eficiente, dinâmico e racional, capaz de fornecer, no mínimo espaço de tempo, qualquer informação ou documento quando solicitado;
- IV – Fazer o acompanhamento da frequência diária dos alunos, subsidiando iniciativas de busca ativa e apoio ao programa de alimentação escolar (cálculo per capta);
- V – Zelar pela integração família/escola;
- VI – Preencher de forma fidedigna o Censo Escolar.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 16 de março de 2026.

**Prof. Ana Paula Renato**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 1.821, de 13/03/2024

**PORTARIA DE Nº 189/2026 - GAB/SEMED, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.821, de 13 de março de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ANDRE FIGUEIREDO PINHO**, matrícula de nº 281328/7, para exercer a função de Secretário(a) Escolar na Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino "EMEF VER. MANOEL FERNANDES DE OLIVEIRA", até ulterior deliberação;

**Art. 2º** - Este ato condiciona-se no decorrer de seu exercício, as seguintes atribuições, considerando que, o(a) Secretário(a) Escolar é o suporte fundamental para o bom andamento da escola. Assim, são atribuições do(da) Secretário(a) Escolar:

- I – Manter e cuidar dos registros da vida acadêmica dos alunos;
- II – Verificar a documentação e relatórios de transferências e boletins escolares dos alunos;
- III – Manter um trabalho eficiente, dinâmico e racional, capaz de fornecer, no mínimo espaço de tempo, qualquer informação ou documento quando solicitado;
- IV – Fazer o acompanhamento da frequência diária dos alunos, subsidiando iniciativas de busca ativa e apoio ao programa de alimentação escolar (cálculo per capta);
- V – Zelar pela integração família/escola;
- VI – Preencher de forma fidedigna o Censo Escolar.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 16 de março de 2026.

**Prof. Ana Paula Renato**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 1.821, de 13/03/2024

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Errata da Portaria Nº 008/2026, de 11 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 4763, de 13 de março de 2026, na página 11.

**Onde se lê:**

para atuar como fiscal do **Contrato nº 011/2025 – SEGEF/PMA**.

**Leia-se:**

para atuar como fiscal do **Contrato nº 001/2026 – SEGEF/PMA**

Ananindeua (PA), 16 de Março de 2026

**Thiago Freitas Matos**  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**TERMO DE CONFISSÃO DE DIVIDA**

De acordo com as atribuições legais de ordenador de despesa na forma de decreto nº 1.238 de 16 de maio de 2023, reconheço a dívida no valor de R\$ 22.928,48 (Vinte e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) e R\$ 34.792,32 (Trinta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos) referente às notas fiscais nº 968/E e 096 (Dezembro 2025), referente à serviço de instalação de rede lógica, com cabeamento estruturado e rede sem fio, junto a GARDELIN GERENCIAMENTO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 14.136.037/0001-56, relativo ao contrato nº 09/2025– SEMA/PMA.

Informo que, a despesa encontrava-se devidamente empenhada no exercício anterior (2025), e apenas não houve tempo hábil para sua respectiva liquidação. Ressalto que, no período o contrato encontrava-se vigente a possuía dotação orçamentária para os referidos valores.

Ananindeua/PA, 05 de Março de 2026.

**LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATO:** Distrato de Contrato Temporário

**DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:** 30/06/2027

**DATA DO TÉRMINO DO VÍNCULO:** 28/10/2025

**MOTIVO:** Distrato de Contrato de Servidor Temporário, em razão de:

(X) Conveniência da Administração    () Solicitação do Servidor

**CARGO / FUNÇÃO:** Auxiliar Municipal / Auxiliar Administrativo

**SERVIDOR(A):** MIGUEL DA SILVA SOUSA

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebram o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Magalhães Barata, nº 1515, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.941.767/0001 – 31** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.948.192/0001-89**, ambos com sede neste Município, Estado do Pará, localizadas à Av. SN 21, 18 Bairro Guajará, CEP: 67.149-810 – Ananindeua/PA, neste ato representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, doravante denominada de **DISTRATANTE**, e do outro lado **MIGUEL DA SILVA SOUSA**, portador(a) do RG nº. , e CPF nº. 609.356.033-36, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ora denominado(a) de **DISTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme constante no Contrato Temporário nº. 058.8971.2025. PMA.SESAU, celebrado entre as partes.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contradas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Ananindeua/PA, 13 de março de 2026.

**DAYANE DA SILVA LIMA**  
DISTRATANTE

**MIGUEL DA SILVA SOUSA**  
DISTRATADO (A)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

### POLÍCIA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

**PORTARIA Nº 01, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

O CORREGEDOR DA POLÍCIA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso das atribuições previstas no art. 37, inciso V e § 2º da Lei nº 2.706 de 03 de outubro de 2014, e tendo em vista o disposto nos artigos 195, 201 e 202 da Lei nº 3.460, de 21 de maio de 2025,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores GIANCARLO NATIVIDADE **BRANDÃO**, Inspetor da Polícia Municipal de Ananindeua, matrícula funcional nº 163805; **CLÍCIA LIMA DO NASCIMENTO**, Subinspetora da Polícia Municipal de Ananindeua, matrícula funcional nº 230669 e **ABILENE LIMA DE SOUSA**, Subinspetora da Polícia Municipal de Ananindeua, matrícula funcional nº 230570, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa para apurar os fatos constantes na Representação Administrativa, protocolada nesta Corregedoria, por meio do Ofício Interno/Memorando nº 3.055/2026, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROMULO A. SARMENTO** – Mat. nº 229776  
Corregedor

### PORTARIA Nº 02, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O CORREGEDOR DA POLÍCIA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso das atribuições previstas no art. 37, inciso V e § 2º da Lei nº 2.706 de 03 de outubro de 2014, e tendo em vista o disposto nos artigos 195, 201 e 202 da Lei nº 3.460, de 21 de maio de 2025,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores GIANCARLO NATIVIDADE **BRANDÃO**, Inspetor da Polícia Municipal de Ananindeua, matrícula funcional nº 163805; **CLÍCIA LIMA DO NASCIMENTO**, Subinspetora da Polícia Municipal de Ananindeua, matrícula funcional nº 230669 e **YURI FERNANDO LOPES BARRETO**, Subinspetor da Polícia Municipal de Ananindeua, matrícula funcional nº 230006, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa para apurar os fatos constantes na Representação Administrativa, protocolada nesta Corregedoria, por meio do Ofício Interno/Memorando nº 8.727/2026, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROMULO A. SARMENTO** – Mat. nº 229776  
Corregedor

### PORTARIA Nº 002/PMAN, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O **COMANDANTE GERAL DA PMAN**, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** o art. 80 Lei Municipal nº 3.489/25, a qual altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.706/14 - Estatuto da Polícia Municipal de Ananindeua, e o Edital de Promoção Funcional da PMAN, publicado no Diário Oficial do Município nº 4748 de 20 de fevereiro de 2026

### RESOLVE:

**Art. 1º** - **DIVULGAR** a relação dos inscritos no processo de promoção da Polícia Municipal de Ananindeua, parte integrante e obrigatória para fins de promoção funcional na carreira da PMAN, nas graduações de Guarda de Subinspetor a Inspetor (ANEXO I).

**Art. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 27 de fevereiro de 2026

Ananindeua (PA), 11 de março de 2026.

**FRANCISCO CARLOS MAIA CAMPOS JUNIOR**  
Comandante Geral da Polícia Municipal de Ananindeua – PMAN

### ANEXO I

#### LISTAGEM DE INSCRITOS DA GRADUAÇÃO DE SUBINSPETORES PARA A GRADUAÇÃO DE INSPETOR DE CARREIRA DA PMAN 2026.

ORDEM	MF	NOME
01	230570	<b>ABILENE LIMA DE SOUSA</b>
02	230251	<b>ALEX LOPES DE BRITO</b>
03	230502	<b>ALEX WALBER DE ARAUJO MAIA</b>
04	230227	<b>ALVARO CORDOVIL DE MELO</b>
05	164283	<b>ANTONIO M. MENEZES CARVALHO FILHO</b>
06	230146	<b>ANDERSON DE JESUS LOBATO DIAS</b>
07	229687	<b>ANDERSON LUIZ FIGUEIREDO OLIVEIRA</b>
08	230510	<b>ANDREIA KETENNY SILVA QUARESMA</b>
09	229660	<b>ANTONIO CARLOS FARIAS MONTEIRO</b>

10	230162	ANTONIO GLEISON GOMES DE <b>ALMEIDA</b>
11	230138	<b>CÂNDIDO</b> JOSE BRITO PICANÇO
12	230405	CARLOS <b>WANDER</b> LOBATO FERREIRA
13	230669	<b>CLICIA</b> LIMA DO NASCIMENTO
14	229733	DAVID <b>CHAVES</b> DOS SANTOS
15	229920	DAVID <b>CRISTIANO</b> MEDEIROS BEIRAO
16	229962	DAVID <b>TEIXEIRA</b> DA COSTA
17	230260	DENIS NUNES <b>TANAKA</b>
18	230499	<b>DENISSON</b> COELHO DA SILVA
19	230626	<b>DEYSIANNE</b> SOARES DE SOUZA
20	229911	DEYVID <b>MARTINS</b> DO CARMO
21	229857	DIEGO <b>LOPES</b> MONTEIRO
22	230340	DIOGO PACHECO DE <b>OLIVEIRA</b>
23	230383	<b>DOUGLAS</b> CARVALHO DE OLIVEIRA
24	230693	<b>EDILENE</b> DO SOCORRO DE S. VARGEM
25	230170	<b>EDINALDO</b> MIRANDA RIBEIRO
26	229768	<b>EDUARDO</b> AUGUSTO FERREIRA LIMA
27	230472	<b>ELIENAY</b> TEIXEIRA DA LUZ
28	230294	ELLY <b>COSTA</b> PEREIRA
29	229830	<b>ELVIS</b> CARLOS CUNHA DE LIMA
30	230235	FABIO DE CASTRO <b>GOMES</b>
31	230197	FABIO <b>MENDES</b> DIAS
32	229784	FABIO SILVA <b>CARNEIRO</b>
33	229970	<b>FABIO</b> SOUZA SIQUEIRA
34	230464	FRANCISCO CARLOS <b>MAIA</b> CAMPOS JUNIOR
35	229954	<b>GLAILSON</b> VASCONCELOS RODRIGUES
36	230588	<b>GLEICYLENE</b> ROLLO DONZA
37	230332	HELTON <b>JALLES</b> SOUSA SIQUEIRA
28	229822	<b>HENOC</b> PAZ ALVES JUNIOR
39	230200	HUGO FERNANDO DOS SANTOS <b>AMORIM</b>
40	230324	<b>INACIO</b> DE JESUS PEREIRA FONSECA
41	230308	<b>IZAQUIEL</b> MARQUES DE SOUSA
42	229938	JAKSON <b>MAGNO</b> DO MAR MONTEIRO
43	230650	<b>JANNY</b> CRISTINA B. DE MELO
44	230014	<b>JASIEL</b> OLIVEIRA MARQUES
45	230421	<b>JEFFSON</b> BRUNO SOUZA DA SILVA
46	230073	<b>JOHN</b> DA SILVA SOUSA
47	230030	JOSE <b>BRITO</b> JUNIOR
48	230553	<b>JOSEANNE</b> SANTOS SOZINHO
49	230278	<b>JOSINALDO</b> SILVA DA COSTA
50	230065	<b>JULIO</b> NASCIMENTO DA SILVA
51	163988	LADIMIR <b>SARMENTO</b> FIGUEIREDO
52	230561	<b>LARISSA</b> PEREIRA DA SILVA
53	230375	LEANDRO <b>MIRANDA</b> SARMENTO
54	230545	<b>LEIDIANE</b> FAVACHO DA PAIXAO
55	229679	<b>LELIO</b> LUIS DA SILVA BRITO
56	230596	<b>LILIANE</b> E SILVA DE ALBUQUERQUE
57	230111	<b>LUCIO</b> FLAVIO MODESTO DA SILVA
58	230707	MARCELO ANTONIO SILVA DE <b>LIMA</b>
59	230154	MARCELO SOUZA <b>COTA</b>
60	229881	<b>MARCO</b> ANTONIO FURTADO TEIXEIRA
61	230618	MARILIA PEROLA <b>GUIMARÃES</b> DA SILVA
62	230600	<b>MEIRIANE</b> DO SOCORRO REIS DOS SANTOS

63	230448	NAILSON <b>MALCHER</b> TRINDADE
64	230057	NEITON AMORIM <b>DUARTE</b>
65	229814	PABULO <b>BRUNO</b> FREIRE SOUSA
66	230286	PAULO <b>CESAR</b> DE C CARDOSO JUNIOR
67	164216	PAULO <b>GONÇALVES</b> DOS SANTOS
68	229709	PAULO <b>ROBERTO</b> DE ARAUJO MONTEIRO
69	229890	<b>RAFAEL</b> CRUZ DA SILVA
70	230634	RENATA DAS DORES <b>NATIVIDADE</b>
71	230537	<b>RENATA</b> DOS SANTOS RISUENHO
72	230715	ROBERSON VIEIRA <b>GIBSON</b>
73	229725	<b>ROBSON</b> RONALDO LOPES DOS SANTOS
74	229903	<b>RODNEY</b> LUIZ DA CRUZ DOS SANTOS
75	230243	RODRIGO PINHO <b>FERREIRA</b>
76	229776	<b>ROMULO</b> ALMEIDA SARMENTO
77	230480	RONALD FIGUEIREDO <b>BITTENCOURT</b>
78	229946	<b>SAINT-CLAIR</b> DA SILVA SANTA ROSA
79	230456	<b>SANDRO</b> LUIZ DA SILVA
80	230359	<b>SILVIO</b> OSEAS ALMEIDA E SILVA FILHO
81	230723	<b>SUZANNA</b> RAMOS DOS SANTOS MATA
82	229717	<b>WALLACE</b> DE OLIVEIRA E SILVA
83	230189	<b>WILDE</b> DE SOUZA SILVA
84	229849	<b>YSAN</b> BRITO LIMA SOUZA
85	230006	<b>YURI</b> FERNANDO LOPES BARRETO

Francisco Carlos Maia Campos Junior  
Comandante Geral da Polícia Municipal de Ananindeua - PMAN

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e delegadas no disposto do DECRETO Nº. 20.823, DE 1º DE JANEIRO DE 2021, publicado no DOM edição extra de 1º de Janeiro de 2021, reconhece a dívida no valor de R\$ R\$ 4.110,00 (Quatro Mil e Cento e Dez Reais), referente a NF: 202500000000039, junto à empresa JOÃO ALBERTO DE ABREU SILVA LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.260.585/0001-35, referente à Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Refrigeração do Tipo SPLIT, Refrigeradores e Bebedouros, incluindo o Fornecimento de Peças, inclusive Compressores, no mês de julho de 2025, conforme contrato nº 024.2021.PMA.SEMUTRAN, que atendeu as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Informo que, a despesa encontrava-se devidamente empenhada no exercício (2025), e apenas não houve tempo hábil para sua respectiva liquidação e pagamento.

Ananindeua/PA, 28 de janeiro de 2026.

**THALLES COSTA BELO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e delegadas no disposto do DECRETO Nº. 20.823, DE 1º DE JANEIRO DE 2021, publicado no DOM edição extra de 1º de Janeiro de 2021, reconhece a dívida no valor de R\$ R\$ 4.340,00 (Quatro Mil e Trezentos e Quarenta Reais), referente a NF: 202500000000054, junto à empresa JOÃO ALBERTO DE ABREU SILVA LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.260.585/0001-35, referente à Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Refrigeração do Tipo SPLIT, Refrigeradores e Bebedouros, incluindo o Fornecimento de Peças, inclusive Compressores,

no mês de setembro de 2025, conforme contrato nº 024.2021.PMA.SEMUTRAN, que atendeu as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Informo que, a despesa encontrava-se devidamente empenhada no exercício (2025), e apenas não houve tempo hábil para sua respectiva liquidação e pagamento.

Ananindeua/PA, 28 de janeiro de 2025.

**THALLES COSTA BELO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e delegadas no disposto do DECRETO Nº. 20.823, DE 1º DE JANEIRO DE 2021, publicado no DOM edição extra de 1º de Janeiro de 2021, reconhece a dívida no valor de R\$ R\$ 4.340,00 (Quatro Mil e Trezentos e Quarenta Reais), referente a NF: 202500000000075, junto à empresa JOÃO ALBERTO DE ABREU SILVA LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.260.585/0001-35, referente à Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Refrigeração do Tipo SPLIT, Refrigeradores e Bebedouros, incluindo o Fornecimento de Peças, inclusive Compressores, no mês de novembro de 2025, conforme contrato nº 024.2021.PMA.SEMUTRAN, que atendeu as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Informo que, a despesa encontrava-se devidamente empenhada no exercício (2025), e apenas não houve tempo hábil para sua respectiva liquidação e pagamento.

Ananindeua/PA, 02 de fevereiro de 2026.

**THALLES COSTA BELO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e delegadas no disposto do DECRETO Nº. 20.823, DE 1º DE JANEIRO DE 2021, publicado no DOM edição extra de 1º de Janeiro de 2021, reconhece a dívida no valor de R\$ R\$ 4.340,00 (Quatro Mil e Trezentos e Quarenta Reais), referente a NF: 202500000000038, junto à empresa JOÃO ALBERTO DE ABREU SILVA LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.260.585/0001-35, referente à Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Refrigeração do Tipo SPLIT, Refrigeradores e Bebedouros, incluindo o Fornecimento de Peças, inclusive Compressores, no mês de maio de 2025, conforme contrato nº 024.2021.PMA.SEMUTRAN, que atendeu as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Informo que, a despesa encontrava-se devidamente empenhada no exercício (2025), e apenas não houve tempo hábil para sua respectiva liquidação e pagamento.

Ananindeua/PA, 28 de janeiro de 2025.

**THALLES COSTA BELO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e delegadas no disposto do DECRETO Nº. 20.823, DE 1º DE JANEIRO DE 2021, publicado no DOM edição extra de 1º de Janeiro de 2021, reconhece a dívida no valor de R\$ 2.753,31 (Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Um Centavos), Nota Fiscal nº 202500000000145, junto a empresa ICHIBAN SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E COMÉRCIO LTDA -CNPJ: 37.715.862/0001-00, referente ao Software de controle de senhas eletrônicas para atendimento presencial, gerencial e organização, locação de equipamentos e sistemas com assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, que atendeu as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, por meio do Contrato Administrativo nº 009.2023.PMA.SEMUTRAN, no mês de dezembro de 2025.

Informo que, a despesa encontrava-se devidamente empenhada no exercício de 2025, e não houve tempo hábil para sua respectiva liquidação e pagamento.

Ananindeua/PA, 02 de fevereiro de 2026.

**THALLES COSTA BELO**  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito  
Prefeitura Municipal de Ananindeua

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e delegadas no disposto do DECRETO Nº. 20.823, DE 1º DE JANEIRO DE 2021, publicado no DOM edição extra de 1º de Janeiro de 2021, reconhece a dívida no valor de R\$ 2.753,31 (Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Um Centavos), Nota Fiscal nº 202500000000144, junto a empresa ICHIBAN SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E COMÉRCIO LTDA -CNPJ: 37.715.862/0001-00, referente ao Software de controle de senhas eletrônicas para atendimento presencial, gerencial e organização, locação de equipamentos e sistemas com assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, que atendeu as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, por meio do Contrato Administrativo nº 009.2023.PMA.SEMUTRAN, no mês de novembro de 2025.

Informo que, a despesa encontrava-se devidamente empenhada no exercício de 2025, e não houve tempo hábil para sua respectiva liquidação e pagamento.

Ananindeua/PA, 26 de janeiro de 2026.

**THALLES COSTA BELO**  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito  
Prefeitura Municipal de Ananindeua

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e delegadas no disposto do DECRETO Nº. 20.823, DE 1º DE JANEIRO DE 2021, publicado no DOM edição extra de 1º de Janeiro de 2021, reconhece a dívida no valor de R\$ 43.742,38 (Quarenta e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos), referente a NF nº 000.000.832, junto à empresa CASA SANTA COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 51.531.999/0001-36. Referente a aquisição de material de expediente e escritório para atender as atividades administrativas da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO. – SEMUTRAN, no período de no mês de novembro de 2025, conforme contrato nº 008.2024.PMA.SEMUTRAN, que atendeu as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Informo que, a despesa encontrava-se devidamente empenhada no exercício (2025), e apenas não houve tempo hábil para sua respectiva liquidação. Ressaltando que, no período o contrato encontrava-se vigente e possuía dotação orçamentária para os referidos valores.

Ananindeua/PA, 28 de janeiro de 2026.

**THALLES COSTA BELO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e delegadas no disposto do DECRETO Nº. 20.823, DE 1º DE JANEIRO DE 2021, publicado no DOM edição extra de 1º de Janeiro de 2021, reconhece a dívida no valor de R\$ 46.994,20 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), referente a NF: 000.000.100, junto à empresa C.T.A. SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA- CNPJ: 29.365.303/0001-90, na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e infraestrutura atinentes ao sistema de sinalização semafórica existente no Município de Ananindeua/PA, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários, conforme contrato nº 015.2023.PMA.SEMUTRAN, que atendeu as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Informo que, a despesa encontrava-se devidamente empenhada no exercício (2025), e apenas não houve tempo hábil para sua respectiva liquidação. Ressaltando que, no período o contrato encontrava-se vigente e possuía dotação orçamentária para os referidos valores.

Ananindeua/PA, 29 de janeiro de 2026.

**THALLES COSTA BELO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e delegadas no disposto do DECRETO Nº. 20.823, DE 1º DE JANEIRO DE 2021, publicado no DOM edição extra de 1º de Janeiro de 2021, reconhece a dívida da Nota Fiscal nº 00132877, no valor de R\$ 27.777,14 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Quatorze Centavos) e Nota Fiscal nº 00132878, no valor de R\$ 0,20 (Vinte Centavos), junto a empresa AMAZON CARD'S S/S LTDA, inscrita no CNPJ

nº 63.887.699/0001-73, para acobertar despesas com prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela administração pública municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos, que atendeu as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, por meio do Contrato Administrativo nº 027.2021.PMA.SEMUTRAN.

Informo que, a despesa encontrava-se devidamente empenhada no exercício de 2025, e não houve tempo hábil para sua respectiva liquidação e pagamento.

Ananindeua/PA, 28 de janeiro de 2026.

**THALLES COSTA BELO**

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito  
Prefeitura Municipal de Ananindeua

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e delegadas no disposto do DECRETO Nº. 20.823, DE 1º DE JANEIRO DE 2021, publicado no DOM edição extra de 1º de Janeiro de 2021, reconhece a dívida da Notas Fiscais de nº 00133435, no valor de R\$ 10.759,05 (Dez Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinco Centavos) e Nota Fiscal nº 00133884, no valor de R\$ 0,08 (Oito Centavos), junto a empresa AMAZON CARD'S S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.887.699/0001-73, para acobertar despesas com prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela administração pública municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos, que atendeu as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, por meio do Contrato Administrativo nº 027.2021.PMA.SEMUTRAN.

Informo que, a despesa encontrava-se devidamente empenhada no exercício de 2025, e não houve tempo hábil para sua respectiva liquidação e pagamento.

Ananindeua/PA, 03 de fevereiro de 2026.

**THALLES COSTA BELO**

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito  
Prefeitura Municipal de Ananindeua

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e delegadas no disposto do DECRETO Nº. 20.823, DE 1º DE JANEIRO DE 2021, publicado no DOM edição extra de 1º de Janeiro de 2021 reconhece a dívida no valor de R\$ 385,50 (Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), referente a NF: 15.480, junto à empresa HOMETECHS COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA, CNPJ: 11.991.794/0001-19, na aquisição de relógio de ponto eletrônico com a locação do sistema de controle de ponto eletrônico para os servidores da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, coma instalação, configuração do sistema e treinamento, conforme contrato nº 010.2023.PMA.SEMUTRAN, que atendeu as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Informo que, a despesa encontrava-se devidamente empenhada no exercício (2025), e apenas não houve tempo hábil para sua respectiva liquidação. Ressaltando que, no período o contrato encontrava-se vigente e possuía dotação orçamentária para os referidos valores.

Ananindeua/PA, 22 de janeiro de 2026.

**THALLES COSTA BELO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e delegadas no disposto do DECRETO Nº. 20.823, DE 1º DE JANEIRO DE 2021, publicado no DOM edição extra de 1º de Janeiro de 2021, reconhece a dívida no valor de R\$ 385,50 (Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), referente a NF: 15.481, junto à empresa HOMETECHS COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA, CNPJ: 11.991.794/0001-19, na aquisição de relógio de ponto eletrônico com a locação do sistema de controle de ponto eletrônico para os servidores da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, coma instalação, configuração do

sistema e treinamento, conforme contrato nº 010.2023.PMA.SEMUTRAN, que atendeu as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Informo que, a despesa encontrava-se devidamente empenhada no exercício (2025), e apenas não houve tempo hábil para sua respectiva liquidação. Ressaltando que, no período o contrato encontrava-se vigente e possuía dotação orçamentária para os referidos valores.

Ananindeua/PA, 22 de janeiro de 2026.

**THALLES COSTA BELO**

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito  
Prefeitura Municipal de Ananindeua

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e delegadas no disposto do DECRETO Nº. 20.823, DE 1º DE JANEIRO DE 2021, publicado no DOM edição extra de 1º de Janeiro de 2021, reconhece a dívida no valor de R\$ 385,50 (Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), referente a NF: 15.479, junto à empresa HOMETECHS COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA, CNPJ: 11.991.794/0001-19, na aquisição de relógio de ponto eletrônico com a locação do sistema de controle de ponto eletrônico para os servidores da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, coma instalação, configuração do sistema e treinamento, conforme contrato nº 010.2023.PMA.SEMUTRAN, que atendeu as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Informo que, a despesa encontrava-se devidamente empenhada no exercício (2025), e apenas não houve tempo hábil para sua respectiva liquidação. Ressaltando que, no período o contrato encontrava-se vigente e possuía dotação orçamentária para os referidos valores.

Ananindeua/PA, 22 de janeiro de 2026.

**THALLES COSTA BELO**

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito  
Prefeitura Municipal de Ananindeua

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e delegadas no disposto do DECRETO Nº. 20.823, DE 1º DE JANEIRO DE 2021, publicado no DOM edição extra de 1º de janeiro de 2021, reconhece a dívida no valor de R\$ 5.164,00 (Cinco Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais), Nota Fiscal nº 003805, junto a empresa LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 17.811.328/0001-90, referente a Locação de equipamentos de informática, com prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e garantia de substituição do equipamento, que atendeu as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, por meio do Contrato Administrativo nº 016.2022.PMA.SEMUTRAN.

Informo que, a despesa encontrava-se devidamente empenhada no exercício de 2025, e não houve tempo hábil para sua respectiva liquidação e pagamento.

Ananindeua/PA, 02 de fevereiro de 2026.

**THALLES COSTA BELO**

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito  
Prefeitura Municipal de Ananindeua

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e delegadas no disposto do DECRETO Nº. 20.823, DE 1º DE JANEIRO DE 2021, publicado no DOM edição extra de 1º de Janeiro de 2021, reconhece a dívida no valor de de R\$ 86.600,00 (Oitenta e Seis Mil e Seiscentos Reais), Nota Fiscal nº 10077, junto a empresa **J LEMOS DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.294.602/0001-88, referente a Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotores Terrestres de forma contínua e eventual, sem motorista para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, por meio do Contrato Administrativo nº 005.2025.PMA.SEMUTRAN.

Informo que, a despesa encontrava-se devidamente empenhada no exercício de 2025, e não houve tempo hábil para sua respectiva liquidação e pagamento.

Ananindeua/PA, 02 de fevereiro de 2026.

**THALLES COSTA BELO**

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito  
Prefeitura Municipal de Ananindeua

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e delegadas no disposto do DECRETO N°. 20.823, DE 1º DE JANEIRO DE 2021, publicado no DOM edição extra de 1º de Janeiro de 2021, reconhece a dívida no valor R\$ 31.101,52 (Trinta e Um Mil, Cento e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos), junto a Sra MEDIJANY SOCORRO LEMOS CORUMBÁ, CPF: 306.048.262-49, referente ao Aluguel Predial do mês de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, por meio do Contrato Administrativo nº 021.2021.PMA.SEMUTRAN.

Informo que, a despesa encontrava-se devidamente empenhada no exercício de 2025, e não houve tempo hábil para sua respectiva liquidação e pagamento.

Ananindeua/PA, 03 de fevereiro de 2026.

**THALLES COSTA BELO**

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito  
Prefeitura Municipal de Ananindeua

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e delegadas no disposto do DECRETO N°. 20.823, DE 1º DE JANEIRO DE 2021, publicado no DOM edição extra de 1º de Janeiro de 2021, reconhece a dívida no valor de R\$ 14.560,89 (Catorze Mil, Quinhentos e Sessenta Reais, Oitenta e Nove Centavos), Fatura nº 654, junto a empresa CENTRAL TECNOLOGIA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 10.925.851/0001-07, referente a Locação de Máquinas Multifuncionais e Impressora Monocromática, com Fornecimento de Peças, Manutenção Preventiva e Corretiva, Suprimentos e Consumíveis, exceto papel, os serviços foram devidamente executados, no período de dezembro de 2025, por meio do Contrato Administrativo nº 004.2025.PMA.SEMUTRAN.

Informo que, a despesa encontrava-se devidamente empenhada no exercício de 2025, e não houve tempo hábil para sua respectiva liquidação e pagamento.

Ananindeua/PA, 02 de fevereiro de 2026.

**THALLES COSTA BELO**

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito  
Prefeitura Municipal de Ananindeua

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e delegadas no disposto do DECRETO N°. 20.823, DE 1º DE JANEIRO DE 2021, publicado no DOM edição extra de 1º de Janeiro de 2021, reconhece a dívida no valor R\$ 1.927,50 (Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos, referente a NF: 000021889, junto à Empresa L. N. DA COSTA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.360.995/0001-15, referente ao Fornecimento de Água Mineral em Garrafão de 20 litros (somente líquido) e Água Mineral – Copo 200 ml (caixa), para atender as demandas internas e externas (Fiscalização das Vias, Operações e Eventos), no mês de novembro de 2025, conforme contrato nº 004/2024.PMA.SEMUTRAN, que atendeu as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Informo que, a despesa encontrava-se devidamente empenhada no exercício (2025), e apenas não houve tempo hábil para sua respectiva liquidação e pagamento.

Ananindeua/PA, 28 de janeiro de 2025.

**THALLES COSTA BELO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e delegadas no disposto do DECRETO N°. 20.823, DE 1º DE JANEIRO DE 2021, publicado no DOM edição extra de 1º de Janeiro de 2021, reconhece a dívida no valor R\$ 1.927,50 (Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos, referente a NF: 000021872, junto à Empresa L. N. DA COSTA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº

05.360.995/0001-15, referente ao Fornecimento de Água Mineral em Garrafão de 20 litros (somente líquido) e Água Mineral – Copo 200 ml (caixa), para atender as demandas internas e externas (Fiscalização das Vias, Operações e Eventos), no mês de outubro de 2025, conforme contrato nº 004/2024.PMA.SEMUTRAN, que atendeu as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Informo que, a despesa encontrava-se devidamente empenhada no exercício (2025), e apenas não houve tempo hábil para sua respectiva liquidação e pagamento.

Ananindeua/PA, 28 de janeiro de 2025.

**THALLES COSTA BELO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e delegadas no disposto do DECRETO N°. 20.823, DE 1º DE JANEIRO DE 2021, publicado no DOM edição extra de 1º de Janeiro de 2021, reconhece a dívida no valor R\$ 1.927,50 (Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos, referente a NF: 000021819, junto à Empresa L. N. DA COSTA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.360.995/0001-15, referente ao Fornecimento de Água Mineral em Garrafão de 20 litros (somente líquido) e Água Mineral – Copo 200 ml (caixa), para atender as demandas internas e externas (Fiscalização das Vias, Operações e Eventos), no mês de setembro de 2025, conforme contrato nº 004/2024.PMA.SEMUTRAN, que atendeu as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Informo que, a despesa encontrava-se devidamente empenhada no exercício (2025), e apenas não houve tempo hábil para sua respectiva liquidação e pagamento.

Ananindeua/PA, 28 de janeiro de 2025.

**THALLES COSTA BELO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e delegadas no disposto do DECRETO N°. 20.823, DE 1º DE JANEIRO DE 2021, publicado no DOM edição extra de 1º de janeiro de 2021, reconhece a dívida no valor de R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais), referente ao mês de novembro de 2025, junto aos membros da 2ª JARI (JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES), constituídos através da portaria nº 060/2021, de 04 de Maio de 2021, nomeados e reconduzidos através da Portaria nº 038/2025, de 05 de maio de 2025, que atendeu as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTRAN.

Informo que, a despesa encontrava-se devidamente empenhada no exercício de 2025, e não houve tempo hábil para sua respectiva liquidação e pagamento.

Ananindeua/PA, 22 de janeiro de 2026.

**THALLES COSTA BELO**

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito  
Prefeitura Municipal de Ananindeua

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e delegadas no disposto do DECRETO N°. 20.823, DE 1º DE JANEIRO DE 2021, publicado no DOM edição extra de 1º de janeiro de 2021, reconhece a dívida no valor de R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais), referente ao mês de novembro de 2025, junto aos membros da 1ª JARI (JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES), constituídos através da portaria nº 060/2021, de 04 de Maio de 2021, nomeados e reconduzidos através da Portaria nº 080/2023, de 05 de Maio de 2023 e nomeados através da Portaria nº 038/2025, de 05 de maio de 2025, que atendeu as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTRAN.

Informo que, a despesa encontrava-se devidamente empenhada no exercício de 2025, e não houve tempo hábil para sua respectiva liquidação e pagamento.

Ananindeua/PA, 22 de janeiro de 2026.

**THALLES COSTA BELO**

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito  
Prefeitura Municipal de Ananindeua

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e delegadas no disposto do DECRETO Nº. 20.823, DE 1º DE JANEIRO DE 2021, publicado no DOM edição extra de 1º de janeiro de 2021, reconhece a dívida no valor de R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais), referente ao mês de dezembro de 2025, junto aos membros da 1º JARI (JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES), constituídos através da portaria nº 060/2021, de 04 de Maio de 2021, nomeados e reconduzidos através da Portaria nº 038/2025, de 05 de maio de 2025, que atendeu as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTRAN.

Informo que, a despesa encontrava-se devidamente empenhada no exercício de 2025, e não houve tempo hábil para sua respectiva liquidação e pagamento.

Ananindeua/PA, 22 de janeiro de 2026.

**THALLES COSTA BELO**

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito  
Prefeitura Municipal de Ananindeua

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e delegadas no disposto do DECRETO Nº. 20.823, DE 1º DE JANEIRO DE 2021, publicado no DOM edição extra de 1º de janeiro de 2021, reconhece a dívida no valor de R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais), referente ao mês de dezembro de 2025, junto aos membros da 2º JARI (JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES), constituídos através da portaria nº 060/2021, de 04 de Maio de 2021, nomeados e reconduzidos através da Portaria nº 080/2023, de 05 de Maio de 2023 e nomeados através da Portaria nº 038/2025, de 05 de maio de 2025, que atendeu as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTRAN.

Informo que, a despesa encontrava-se devidamente empenhada no exercício de 2025, e não houve tempo hábil para sua respectiva liquidação e pagamento.

Ananindeua/PA, 22 de janeiro de 2026.

**THALLES COSTA BELO**

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito  
Prefeitura Municipal de Ananindeua

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e delegadas no disposto do DECRETO Nº. 20.823, DE 1º DE JANEIRO DE 2021, publicado no DOM edição extra de 1º de Janeiro de 2021, reconhece a dívida no valor de R\$ 5.610,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Dez Reais), referente a fatura nº 020, junto à empresa UNITY ONE SOLUÇÕES EM GESTÃO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 18.110.055/0001-10. na prestação de serviços técnicos especializados, para implantação e fornecimento de plataforma digital de gestão de processos e fiscalização na modalidade de licenciamento saas (software as a service) com serviço de consultoria, instalação, provisionamento, implementação, treinamento & capacitação e suporte técnico de sistemas no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA, conforme contrato nº 010.2024.PMA.SEMUTRAN, que atendeu as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Informo que, a despesa encontrava-se devidamente empenhada no exercício (2025), e apenas não houve tempo hábil para sua respectiva liquidação. Ressaltando que, no período o contrato encontrava-se vigente e possuía dotação orçamentária para os referidos valores.

Ananindeua/PA, 22 de janeiro de 2026.

**THALLES COSTA BELO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e delegadas no disposto do DECRETO Nº. 20.823, DE 1º DE JANEIRO DE 2021, publicado no DOM edição extra de 1º de Janeiro de 2021, reconhece a dívida no valor de R\$ 18.020,00 (Dezoito Mil e Vinte Reais), referente a Fatura nº 085, junto à empresa UNITY ONE SOLUÇÕES EM GESTÃO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 18.110.055/0001-10. na prestação de serviços técnicos especializados, para

implantação e fornecimento de plataforma digital de gestão de processos e fiscalização na modalidade de licenciamento saas (software as a service) com serviço de consultoria, instalação, provisionamento, implementação, treinamento & capacitação e suporte técnico de sistemas no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA, conforme contrato nº 010.2024.PMA.SEMUTRAN, que atendeu as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Informo que, a despesa encontrava-se devidamente empenhada no exercício (2025), e apenas não houve tempo hábil para sua respectiva liquidação. Ressaltando que, no período o contrato encontrava-se vigente e possuía dotação orçamentária para os referidos valores.

Ananindeua/PA, 03 de fevereiro de 2026.

**THALLES COSTA BELO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e delegadas no disposto do DECRETO Nº. 20.823, DE 1º DE JANEIRO DE 2021, publicado no DOM edição extra de 1º de Janeiro de 2021, reconhece a dívida no valor de R\$ 5.610,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Dez Reais), referente a Fatura nº 018, junto à empresa UNITY ONE SOLUÇÕES EM GESTÃO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 18.110.055/0001-10. na prestação de serviços técnicos especializados, para implantação e fornecimento de plataforma digital de gestão de processos e fiscalização na modalidade de licenciamento saas (software as a service) com serviço de consultoria, instalação, provisionamento, implementação, treinamento & capacitação e suporte técnico de sistemas no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA, conforme contrato nº 010.2024.PMA.SEMUTRAN, que atendeu as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Informo que, a despesa encontrava-se devidamente empenhada no exercício (2025), e apenas não houve tempo hábil para sua respectiva liquidação. Ressaltando que, no período o contrato encontrava-se vigente e possuía dotação orçamentária para os referidos valores.

Ananindeua/PA, 03 de fevereiro de 2026.

**THALLES COSTA BELO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e delegadas no disposto do DECRETO Nº. 20.823, DE 1º DE JANEIRO DE 2021, publicado no DOM edição extra de 1º de Janeiro de 2021, reconhece a dívida no valor de R\$ 7.260,00 (Sete Mil, Duzentos e Sessenta Reais), referente a Fatura nº 019, junto à empresa UNITY ONE SOLUÇÕES EM GESTÃO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 18.110.055/0001-10. na prestação de serviços técnicos especializados, para implantação e fornecimento de plataforma digital de gestão de processos e fiscalização na modalidade de licenciamento saas (software as a service) com serviço de consultoria, instalação, provisionamento, implementação, treinamento & capacitação e suporte técnico de sistemas no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA, conforme contrato nº 010.2024.PMA.SEMUTRAN, que atendeu as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Informo que, a despesa encontrava-se devidamente empenhada no exercício (2025), e apenas não houve tempo hábil para sua respectiva liquidação. Ressaltando que, no período o contrato encontrava-se vigente e possuía dotação orçamentária para os referidos valores.

Ananindeua/PA, 22 de janeiro de 2026.

**THALLES COSTA BELO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e delegadas no disposto do DECRETO Nº. 20.823, DE 1º DE JANEIRO DE 2021, publicado no DOM edição extra de 1º de Janeiro de 2021, reconhece a dívida no valor de R\$ 35.607,00 (Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Sete Reais), referente a Fatura nº 084, junto à empresa UNITY ONE SOLUÇÕES EM GESTÃO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 18.110.055/0001-10. na prestação de serviços técnicos especializados, para implantação e fornecimento de plataforma digital de gestão de processos e

fiscalização na modalidade de licenciamento saas (software as a service) com serviço de consultoria, instalação, provisionamento, implementação, treinamento & capacitação e suporte técnico de sistemas no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA, conforme contrato nº 010.2024.PMA.SEMUTRAN, que atendeu as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Informo que, a despesa encontrava-se devidamente empenhada no exercício (2025), e apenas não houve tempo hábil para sua respectiva liquidação. Ressaltando que, no período o contrato encontrava-se vigente e possuía dotação orçamentária para os referidos valores.

Ananindeua/PA, 28 de janeiro de 2026.

**THALLES COSTA BELO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e delegadas no disposto do DECRETO Nº. 20.823, DE 1º DE JANEIRO DE 2021, publicado no DOM edição extra de 1º de janeiro de 2021, reconhece a dívida no valor de R\$ 649.405,66 (seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), referente a NF:010, junto à empresa **SINATECH TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº. 45.431.393/0001-26**, nos serviços de sinalização viária horizontal e vertical, em atendimento às demandas do município de Ananindeua/PA, conforme contrato nº 001.2025.PMA.SEMUTRAN, que atendeu as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Informo que, a despesa encontrava-se devidamente empenhada no exercício (2025), e apenas não houve tempo hábil para sua respectiva liquidação. Ressaltando que, no período o contrato encontrava-se vigente e possuía dotação orçamentária para os referidos valores.

Ananindeua/PA, 28 de janeiro de 2026.

**THALLES COSTA BELO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e delegadas no disposto do DECRETO Nº. 20.823, DE 1º DE JANEIRO DE 2021, publicado no DOM edição extra de 1º de Janeiro de 2021, reconhece a dívida no valor de R\$ 441.270,41 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta reais e quarenta e um centavos), referente a Fatura nº 20250000000009, junto à empresa **SINATECH TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº. 45.431.393/0001-26**. na prestação de serviços de sinalização viária horizontal e vertical, em atendimento às demandas do município de Ananindeua/PA, no período de no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, conforme contrato nº 001.2025.PMA.SEMUTRAN, que atendeu as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Informo que, a despesa encontrava-se devidamente empenhada no exercício (2025), e apenas não houve tempo hábil para sua respectiva liquidação. Ressaltando que, no período o contrato encontrava-se vigente e possuía dotação orçamentária para os referidos valores.

Ananindeua/PA, 28 de janeiro de 2026.

**THALLES COSTA BELO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e delegadas no disposto do DECRETO Nº. 20.823, DE 1º DE JANEIRO DE 2021, publicado no DOM edição extra de 1º de janeiro de 2021, reconhece a dívida no valor de R\$ 649.405,66 (seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), referente a NF:011, junto à empresa **SINATECH TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº. 45.431.393/0001-26**, nos serviços de sinalização viária horizontal e vertical, em atendimento às demandas do município de Ananindeua/PA, conforme contrato nº 001.2025.PMA.SEMUTRAN, que atendeu as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Informo que, a despesa encontrava-se devidamente empenhada no exercício (2025), e apenas não houve tempo hábil para sua respectiva liquidação. Ressaltando que,

no período o contrato encontrava-se vigente e possuía dotação orçamentária para os referidos valores.

Ananindeua/PA, 28 de janeiro de 2026.

**THALLES COSTA BELO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e delegadas no disposto do DECRETO Nº. 20.823, DE 1º DE JANEIRO DE 2021, publicado no DOM edição extra de 1º de janeiro de 2021, reconhece a dívida no valor de R\$ 356.681,64 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), referente a Fatura nº 20250000000007, junto à empresa **SINATECH TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº. 45.431.393/0001-26**. na prestação de serviços de sinalização viária horizontal e vertical, em atendimento às demandas do município de Ananindeua/PA, no período de no período de 01/07/2025 a 31/07/2025, conforme contrato nº 001.2025.PMA.SEMUTRAN, que atendeu as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Informo que, a despesa encontrava-se devidamente empenhada no exercício (2025), e apenas não houve tempo hábil para sua respectiva liquidação. Ressaltando que, no período o contrato encontrava-se vigente e possuía dotação orçamentária para os referidos valores.

Ananindeua/PA, 29 de janeiro de 2026.

**THALLES COSTA BELO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

#### ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005.2025.PMA.SEMUTRAN

##### CONTRATO Nº 0052025.PMA.SEMUTRAN

**ESPÉCIE:** Contrato Administrativo nº 005.2025.PMA.SEMUTRAN, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PA, CNPJ nº 05.058.441/0001-68, por meio da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua (**SEMUTRAN**), CNPJ nº. 28.400.542/0001-70, e a empresa **J LEMOS DE CARVALHO**, CNPJ: 12.294.602/0001-88., que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES DE FORMA CONTINUA E EVENTUAL**, sem motorista, para atender a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Ananindeua/PA.

##### ONDE LÊ - SE:

##### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Órgão:** 28 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito  
**Unidade:** 01 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito  
**Funcional Programática:** 0618100112460- Ações de Fiscalização do Trânsito  
**Natureza da Despesa:** 339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**Sub-Elemento:** 3390391300– Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Inta  
**Fonte de Recurso:** 25000000 – Recursos não Vinculados de Impostos  
**Valor Alocado 2025:** R\$ 549.800,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais).  
**Valor Alocado 2026:** R\$ 1.099.600,00 (um milhão, noventa e nove mil e seiscentos reais).  
**Valor Total R\$ 1.649.400,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais)**

##### LEIA-SE:

##### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Órgão:** 28 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito  
**Unidade:** 01 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito  
**Funcional Programática:** 0618100112460- Ações de Fiscalização do Trânsito  
**Natureza da Despesa:** 339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**Sub-Elemento:** 3390391300– Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Inta  
**Fonte de Recurso:** 25000000 – Recursos não Vinculados de Impostos  
**Valor a alocar 2025:** R\$ 346.400,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).  
**Valor a alocar 2026:** R\$ 692.800,00 (seiscentos e noventa e dois mil e oitocentos reais).  
**Valor Total R\$ 1.039.200,00 (um milhão, trinta e nove mil e duzentos reais)**

Ananindeua (PA), 16 de março de 2026.

**THALLES COSTA BELO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E COM RENOVAÇÃO NO VALOR AO CONTRATO Nº 010.2023.PMA.SEMUTRAN****CONTRATO Nº 010.2023.PMA.SEMUTRAN**

**ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E COM RENOVAÇÃO NO VALOR AO CONTRATO Nº 010.2023.PMA.SEMUTRAN**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PREFEITURA MUNICIPAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO e A EMPRESA HOMETECHS COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.991.794/0001-19., que tem como objeto a prestação de serviços de locação do sistema de controle de ponto eletrônico para os servidores da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, com treinamento.

**ONDE SE LÊ:****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 28 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito  
**Unidade:** 01 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito  
**Funcional Programática:** 0412200152370 – Apoio as Ações Administrativas.  
**Natureza da Despesa:** 339040– Serviços de Tecnologia da Informação e C  
**Sub-Elemento:** 3390400600 – Locação de Software  
**Fonte de Recurso:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
**Valor Alocado para 2025: R\$ 1.542,00 (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais)**  
**Valor Alocado para 2026: R\$ 3.084,00 (três mil e oitenta e quatro reais)**

**Órgão:** 28 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito  
**Unidade:** 01 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito  
**Funcional Programática:** 0412200152370 – Apoio as Ações Administrativas.  
**Natureza da Despesa:** 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e C  
**Sub-Elemento:** 3390402000 – Treinamento/Capacitação Em TIC  
**Fonte de Recurso:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
**Valor Alocado para 2025: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**

**Valor Total: R\$ 4.776,00 (quatro mil setecentos e setenta e seis reais)**

**LEIA-SE:****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 28 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito  
**Unidade:** 01 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito  
**Funcional Programática:** 0412200152370 – Apoio as Ações Administrativas.  
**Natureza da Despesa:** 339040– Serviços de Tecnologia da Informação e C  
**Sub-Elemento:** 3390400600 – Locação de Software  
**Fonte de Recurso:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
**Valor Alocado para 2025: R\$ 1.156,50 (um mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos);**  
**Valor Alocado para 2026: R\$ 3.469,50 (três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).**

**Órgão:** 28 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito  
**Unidade:** 01 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito  
**Funcional Programática:** 0412200152370 – Apoio as Ações Administrativas.  
**Natureza da Despesa:** 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e C  
**Sub-Elemento:** 3390402000 – Treinamento/Capacitação Em TIC  
**Fonte de Recurso:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
**Valor Alocado para 2025: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**

**Valor Total: R\$ 4.776,00 (quatro mil setecentos e setenta e seis reais).**

Ananindeua (PA), 16 de março de 2026.

**THALLES COSTA BELO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA**

**DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 004 – SEMA**

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) **SLAYCKENN GUIMEL FONSECA SANCHES**, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o

cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 142/2021–SEMA, com início em 01/10/2025 e término em 13/03/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

**CLÁUSULA QUARTA:** Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

**CLÁUSULA QUARTA:** Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de março de 2026

**ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA  
 CONTRATANTE

**SLAYCKENN GUIMEL FONSECA SANCHES**

ESTAGIÁRIO(A)  
 CPF nº 944.\*\*\*.\*\*\*-68

**DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 174– SEMED**

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) **AMANDA DA COSTA DA SILVA** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 107–2025 SEMED, com início em 04/08/2025 e término em 02/02/2026

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

**CLÁUSULA QUARTA:** Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

**CLÁUSULA QUINTA:** Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de março de 2026

**ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA  
 CONTRATANTE

**AMANDA DA COSTA DA SILVA**

ESTAGIÁRIO(A)  
 CPF nº. 029.\*\*\*.\*\*\*-61

**DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 175 – SEMED**

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) **ANA MARIA DE NAZARE GONÇALVES LOBATO** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 550-2023 SEMED, com início em 01/08/2023 e término em 02/02/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de março de 2026

**ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA  
CONTRATANTE

**ANA MARIA DE NAZARE GONÇALVES LOBATO**

ESTAGIÁRIO(A)  
CPF nº. 692.\*\*\*.\*\*\*-49

#### DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 176 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **ANDREIA PINHEIRO CRUZ** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 582-20254 SEMED, com início em 29/01/2024 e término em 02/02/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de março de 2026

**ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA  
CONTRATANTE

**ANDREIA PINHEIRO CRUZ**

ESTAGIÁRIO(A)  
CPF nº. 024.\*\*\*.\*\*\*-30

#### DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 177 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **ANDREZA CARLA FIGUEIREDO MENDES** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 79-2025 SEMED, com início em 04/08/2025 e término em 02/02/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de março de 2026

**ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA  
CONTRATANTE

**ANDREZA CARLA FIGUEIREDO MENDES**

ESTAGIÁRIO(A)  
CPF nº. 606.\*\*\*.\*\*\*-11

#### DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 178 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **BARBARA LUISE RODRIGUES FAVACHO PINHEIRO** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 79-2025 SEMED, com início em 01/08/2023 e término em 02/02/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de março de 2026

**ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA  
CONTRATANTE

**BARBARA LUISE RODRIGUES FAVACHO PINHEIRO**

ESTAGIÁRIO(A)  
CPF nº. 051.\*\*\*.\*\*\*-60

**DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 179 – SEMED**

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **BRUNA CAROLINE VIEIRA DE LIMA** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 79-2025 SEMED, com início em 01/09/2025 e término em 02/02/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de março de 2026

**ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA  
CONTRATANTE

**BRUNA CAROLINE VIEIRA DE LIMA**

ESTAGIÁRIO(A)  
CPF nº. 013.\*\*\*.\*\*\*-16

**DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 181 – SEMED**

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **CARLA DANIELE PEREIRA MORAES DE AVIZ** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 706-2024 SEMED, com início em 29/10/2024 e término em 02/02/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de março de 2026

**ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA  
CONTRATANTE

**CARLA DANIELE PEREIRA MORAES DE AVIZ**

ESTAGIÁRIO(A)  
CPF nº. 895.\*\*\*.\*\*\*-68

**DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 182 – SEMED**

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **CLAUDIANE FERREIRA PEREIRA** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 588-2024 SEMED, com início em 05/02/2024 e término em 02/02/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de março de 2026

**ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA  
CONTRATANTE

**CLAUDIANE FERREIRA PEREIRA**

ESTAGIÁRIO(A)  
CPF nº. 031.\*\*\*.\*\*\*-59

**DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 183 – SEMED**

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **EDUARDA SILVA CRUZ DOS SANTOS** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 649-2024 SEMED, com início em 18/04/2024 e término em 02/02/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de março de 2026

**ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA  
CONTRATANTE

**EDUARDA SILVA CRUZ DOS SANTOS**

ESTAGIÁRIO(A)  
CPF nº. 040.\*\*\*.\*\*\*-09

**DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 184 – SEMED**

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **ELIZANGELA SANTANA GAIA OLIVEIRA** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 649-2024 SEMED, com início em 18/04/2024 e término em 02/02/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de março de 2026

**ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA  
CONTRATANTE

**ELIZANGELA SANTANA GAIA**

ESTAGIÁRIO(A)

CPF nº. 040.\*\*\*.\*\*\*-09

**DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 185 – SEMED**

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **EVELYN VITORIA DE MIRANDA CARVALHO** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 009-2025 SEMED, com início em 20/01/2025 e término em 02/02/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de março de 2026

**ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA  
CONTRATANTE

**EVELYN VITORIA DE MIRANDA CARVALHO**

ESTAGIÁRIO(A)

CPF nº. 019.\*\*\*.\*\*\*-50

**DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 186 – SEMED**

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **GABRIELA ABREU DO ROSARIO** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 673-2024 SEMED, com início em 29/08/2024 e término em 02/02/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de março de 2026

**ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA  
CONTRATANTE

**GABRIELA ABREU DO ROSARIO**

ESTAGIÁRIO(A)

CPF nº. 059.\*\*\*.\*\*\*-13

**DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 187 – SEMED**

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **JESSICA VASCONCELOS DE SOUZA** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 064-2025 SEMED, com início em 19/05/2025 e término em 02/02/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de março de 2026

**ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA  
CONTRATANTE

**JESSICA VASCONCELOS DE SOUZA**

ESTAGIÁRIO(A)

CPF nº. 024.\*\*\*.\*\*\*-83

**DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 188 – SEMED**

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **KATHLEN RAYANE DE AQUINO BARRA** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 564-2023 SEMED, com início em 30/08/2023 e término em 02/02/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de março de 2026

**ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA  
CONTRATANTE

**KATHLEN RAYANE DE AQUINO BARRA**

ESTAGIÁRIO(A)

CPF nº. 051.\*\*\*.\*\*\*-32

**DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 194 – SEMED**

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **LARISSA BIANCA DA SILVA PALHETA** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 697-2023 SEMED, com início em 23/03/2023 e término em 02/02/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de março de 2026

**ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA  
CONTRATANTE

**LARISSA BIANCA DA SILVA PALHETA**

ESTAGIÁRIO(A)

CPF nº. 053.\*\*\*.\*\*\*-38

**DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 195 – SEMED**

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **LIDIA LETICIA PACHECO DE CASTRO** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 697-2024 SEMED, com início em 24/09/2024 e término em 02/02/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de março de 2026

**ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA  
CONTRATANTE

**LIDIA LETICIA PACHECO DE CASTRO**

ESTAGIÁRIO(A)

CPF nº. 033.\*\*\*.\*\*\*-97

**DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 196 – SEMED**

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **LUANA MARCELA CORRÊA MESQUITA** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 112-2025 SEMED, com início em 04/08/2025 e término em 02/02/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de março de 2026

**ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA  
CONTRATANTE

**LUANA MARCELA CORREA MESQUITA**

ESTAGIÁRIO(A)

CPF nº. 064.\*\*\*.\*\*\*-80

**DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 197 – SEMED**

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **LUCAS PINTO DE ALMEIDA** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 556–2023 SEMED, com início em 01/08/2023 e término em 02/02/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de março de 2026

**ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA  
CONTRATANTE

**LUCAS PINTO DE ALMEIDA**

ESTAGIÁRIO(A)

CPF nº. 034.\*\*\*.\*\*\*-31

**DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 198 – SEMED**

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **LUCIENE DA LUZ COSTA** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 569–2023 SEMED, com início em 30/08/2023 e término em 02/02/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de março de 2026

**ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA  
CONTRATANTE

**LUCIENE DA LUZ COSTA**

ESTAGIÁRIO(A)

CPF nº. 002.\*\*\*.\*\*\*-47

**DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 199 – SEMED**

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **LUZINES DE JESUS COSTA FERREIRA** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 075–2025 SEMED, com início em 01/09/2025 e término em 02/02/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de março de 2026

**ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA  
CONTRATANTE

**LUZINES DE JESUS COSTA FERREIRA**

ESTAGIÁRIO(A)

CPF nº. 711.\*\*\*.\*\*\*-27

**DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 200 – SEMED**

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **MARCELA BORGES DE OLIVEIRA** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 570–2023 SEMED, com início em 30/08/2023 e término em 02/02/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de março de 2026

**ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA  
CONTRATANTE

**MARCELA BORGES DE OLIVEIRA**

ESTAGIÁRIO(A)

CPF nº. 700.\*\*\*.\*\*\*-87

**DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 201 – SEMED**

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **PRISCILA SILVA DE JESUS** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 099-2025 SEMED, com início em 01/08/2025 e término em 02/02/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de março de 2026

**ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA  
CONTRATANTE

**PRISCILA SILVA DE JESUS**

ESTAGIÁRIO(A)

CPF nº. 014.\*\*\*.\*\*\*-40

**DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 202 – SEMED**

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **RAFAELA CAMILE ALMEIDA MOREIRA** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 682-2024 SEMED, com início em 29/08/2024 e término em 02/02/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de março de 2026

**JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA  
CONTRATANTE

**RAFAELA CAMILE ALMEIDA MOREIRA**

ESTAGIÁRIO(A)

CPF nº. 711.\*\*\*.\*\*\*-31

**DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 203 – SEMED**

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **RAYSSA ISABELLE DO CARMO CORREA** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 113-2025 SEMED, com início em 04/08/2024 e término em 02/02/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de março de 2026

**ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA  
CONTRATANTE

**RAYSSA ISABELLE DO CARMO CORREA**

ESTAGIÁRIO(A)

CPF nº. 034.\*\*\*.\*\*\*-71

**DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 204 – SEMED**

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **REBECA CARDOSO MENEZES** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 618-2024 SEMED, com início em 29/01/2024 e término em 02/02/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de março de 2026

**ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA  
CONTRATANTE

**REBECA CARDOSO MENEZES**

ESTAGIÁRIO(A)

CPF nº. 046.\*\*\*.\*\*\*-28

**DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 205 – SEMED**

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **RUANA CRISTINA SILVA DE AMADOR** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 114–2025 SEMED, com início em 04/08/2025 e término em 02/02/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de março de 2026

**ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA  
CONTRATANTE

**RUANA CRISTINA SILVA DE AMADOR**

ESTAGIÁRIO(A)

CPF nº. 055.\*\*\*.\*\*\*-12

**DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 206 – SEMED**

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **SUNAYRA KATLEIN DA SILVA COSTA CORRÊA** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 103–2025 SEMED, com início em 04/08/2025 e término em 02/02/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de março de 2026

**ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA  
CONTRATANTE

**SUNAYRA KATLEIN DA SILVA COSTA CORRÊA**

ESTAGIÁRIO(A)

CPF nº. 032.\*\*\*.\*\*\*-69

**DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 207 – SEMED**

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **YASMIN DA ASSIS MONTEIRO** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 105–2025 SEMED, com início em 04/08/2025 e término em 02/02/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de março de 2026

**ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA  
CONTRATANTE

**YASMIN DA ASSIS MONTEIRO**

ESTAGIÁRIO(A)

CPF nº. 940.\*\*\*.\*\*\*-00

**DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 208 – SEMED**

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **ALICE DA COSTA MACIEL** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 078–2025 SEMED, com início em 04/08/2025 e término em 02/02/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de março de 2026

**ALICE DA COSTA MACIEL**

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA  
CONTRATANTE

**YASMIN DA ASSIS MONTEIRO**

ESTAGIÁRIO(A)

CPF nº. 058.\*\*\*.\*\*\*-27

**DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 209 – SEMED**

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **GIZELE TAVARES FERREIRA DIAS** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 062-2025 SEMED, com início em 19/05/2025 e término em 04/03/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de março de 2026

**ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA  
CONTRATANTE

**GIZELE TAVARES FERREIRA DIAS**

ESTAGIÁRIO(A)

CPF nº. 009.\*\*\*.\*\*\*-07

---